MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.07.28 16:16:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.017.20050

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 28 DE JULHO DE 2016

Edição 940
04 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Osmário Batista
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 199/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 3979/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, ao (a) professor(a) abaixo relacionado(a), conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Edviges Kudzia Bahri	De Ligação	15%	01/07/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 200/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Rosana Traczewski Emiliano**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Saúde, para elaborar, assinar, bem como realizar as demais funções que lhe incumbirem na condição de responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 26 de julho de 2016 a 31 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2016

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, de acabamento e mudas para iluminação, manutenção e revitalização do prédio da Prefeitura Municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 19.758,08 (dezenove mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
DATA: 10 de Agosto de 2016, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Concorrência Pública nº 010/2016

Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Severo Agibert, incluindo materiais e mão-de-obra, com área de 2.024,64 m².
Vencedora: JOSÉ GEREI EIRELI EPP, no lote 01, no valor total de R$ 1.680.992,03 (Um milhão seiscentos e oitenta mil novecentos e noventa e dois reais e três centavos).
Data: 28 de julho de 2016.

Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 010/2016
Contrato n° 393/2016
Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Severo Agibert, incluindo materiais e mão-de-obra, com área de 2.024,64 m².
Vencedora: JOSÉ GEREI EIRELI EPP
Valor: R$ 1.680.992,03 (Um milhão seiscentos e oitenta mil novecentos e noventa e dois reais e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado.
Data: 28 de julho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 067/2016
Pregão Presencial nº 023/2016

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Osmair Rodrigues ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o valor do contrato original acrescido em 25%, o equivalente a R$ 27.172,75 (vinte e sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de julho de 2016.

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 025/2015
Tomada de Preço nº 001/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Construtora Sky Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência e a execução do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 22 de julho de 2016.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br